



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 06 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1653 Ticket: 16530

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

PROCESSO Nº: 48/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Partes: Município de Albertina e a empresa Minas Papelaria & Informática LTDA - ME

Objeto: Termo aditivo de valor. Se refere a papel sulfite A4 210 x 297mm branco (caixa com 10 pacotes de 500 folhas MAGNUN)

Prazo: 18/12/2020

Valor: O valor a ser aditado é de R\$ 53,21 (Cinquenta e três reais e vinte e um centavos) por caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de outubro de 2020.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.668/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, de 01/10/2020 a 30/10/2020 referente ao período aquisitivo de 16/02/2019 a 15/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/10/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.669/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) CAMILA CRISTINA ROSA PIROLA ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, de 01/10/2020 a 30/10/2020 referente ao período aquisitivo de 23/09/2019 a 22/09/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/10/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.670/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LESSANDRO LUIZ ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de 05/10/2020 a 03/11/2020 referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 08/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.